



PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY

AVENIDA JK
CENTRO
WANDERLEY - BA
CNPJ: 13.348.479/0001-01

Decreto Nº 176
01/10/2021

Abre Crédito Suplementar no valor total de 130.000,00(Cento e Trinta Mil Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE WANDERLEY, ESTADO DO(A) , no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 369.

DECRETA:

Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

Dotações Suplementadas

| 02.04.000 | | FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
|---|--|---------------------------------------|-------------------|
| 2019 | GERENCIAMENTO DA AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - REC. PROPRIOS - MDE | | |
| 3.3.9.0.30.00.00 | Material de Consumo | 95 Ação Judicial FUNDEF - Precatórios | 70.000,00 |
| 3.3.9.0.39.00.00 | Outros SERV de TERC - Pessoa Jurídica | 95 Ação Judicial FUNDEF - Precatórios | 60.000,00 |
| Total do Projeto / Atividade R\$ | | | 130.000,00 |
| Total da Unidade R\$ | | | 130.000,00 |
| Valor Total Suplementado R\$ | | | 130.000,00 |

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso I.

Inciso: I - Suplementação por superávit R\$ 130.000,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

WANDERLEY, 01 de outubro de 2021

FERNANDA SILVA SA TELES
Prefeito
RG: 0753183188